LEI N.° 1.292/2010, DE 21 DE SETEMBRO DE 2010

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:
(X) Leis ( ) Autógrafos
( ) Resoluções ( ) Portarias
( ) Decreto Legislativo
sob o nº 769 / 20 10
Em 28 / 09 / 20 10
Fabiani A. Tomaseli
Sec. Geral

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Brasnorte, a celebrar contratação de prestadores de serviços, para atender a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências,

O Sr, **MAURO RUI HEISLER,** Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo de Brasnorte, autorizado a contratar por tempo determinado para prestação de serviço, os cargos abaixo relacionados, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VAGAS	CARGO
46	**Professor**
03	**Apoio Administrativo Educacional (ADI)**
10	**Apoio Administrativo Educacional**

ARTIGO 2º - Os contratos a serem firmados para preencherem os cargos acima descritos, terão vigência até **31/12/2010**.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte e um dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dez.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito Municipal

PUBLICADO
POR AFIXAÇÃO
EM 21 / 09 / 10